

EDIÇÃO Nº 08/2026 **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 10, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL VOZES DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 24.837.188/0001-95, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal n.º 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro



EDIÇÃO Nº 08/2026 **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE ENTRE RIOS DE MINAS, CNPJ 35.776.486/0001-39, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades previamente estabelecidas em plano de trabalho inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor de R\$ 98.036,00 (noventa e oito mil e trinta e seis reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

EDIÇÃO Nº 08/2026 **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para atender as demandas do município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.004.000 – Secretaria Municipal de Administração

Sub Unidade : 02.004.004 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... .R\$ 10.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade : 02.006.001 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0003 – Apoio Administrativo

2.290 – Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 35.000,00

EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade : 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0037 – Gestão Plena – Manutenção da Rede própria

2.125 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: .3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... .R\$ 2.500,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade : 02.010.001 – Departamento de Gestão e Fiscalização do Meio Ambiente

Função: 15 - Urbanismo

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Programa 0016 – Proteção e Recuperação do Meio Ambiente

2.042 – Manutenção da Limpeza Pública e da Usina de Triagem

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... .R\$ 250.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de R\$297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade : 02.010.001 – Departamento de Gestão e Fiscalização do Meio Ambiente

Função: 17 - Saneamento

Sub Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

EDIÇÃO Nº 08/2026 **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

Programa 0017 – Saneamento Básico

1.044 – Construção Rede de Captação e Tratamento de Esgoto

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... .R\$ 297.500,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a suplementar da dotação que está sendo criada até o limite de 30% do valor total deste projeto.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal 2.091 de 04/07/2025 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e na Lei Municipal n.º 2.115 de 10 de novembro de 2025 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o período de 2026/2029.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a recomposição e revisão geral de Vencimentos dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas do Município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a reajustar em 5% (cinco por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios de Minas, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. O reajuste de vencimentos de que trata a presente Lei, aplica-se também aos proventos dos Aposentados e Pensionistas do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 24 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão

Lucas Augusto Resende Dias
Relator

Claudio dos Reis Lima
Membro

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 07/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações detalhadas acerca da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Castro, tendo em vista relatos de moradores de que a referida obra estaria paralisada, o que gera preocupação quanto à sua continuidade e conclusão.



EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dessa forma, solicita-se informar em que fase se encontra a obra e se sua execução ocorre normalmente ou se está suspensa ou paralisada. Em caso de interrupção, requer-se esclarecer a data em que ocorreu, os motivos que a ensejaram, se houve notificação formal da empresa responsável e se a paralisação decorre de fatores técnicos, administrativos, contratuais ou judiciais.

Requer-se, ainda, a identificação da empresa contratada, a situação atual do contrato administrativo, bem como a informação sobre eventual descumprimento contratual e as providências adotadas ou previstas pelo Município.

Solicita-se também o envio do cronograma original da obra, o percentual de execução já realizado e a informação sobre eventuais alterações no cronograma, com encaminhamento dos respectivos termos aditivos, se existentes.

Quanto à fiscalização, requer-se a identificação dos responsáveis técnicos pelo acompanhamento da obra, o envio dos relatórios de fiscalização e medições realizadas, bem como eventuais apontamentos técnicos que indiquem irregularidades, problemas estruturais ou necessidade de ajustes no projeto.

Requer-se informar, ainda, quais medidas administrativas já foram adotadas pelo Município em relação à situação atual da obra, inclusive a existência de processo administrativo, aplicação de penalidades ou eventual rescisão contratual.

Outrossim, caso a obra esteja paralisada, solicita-se informar a previsão de retomada dos serviços e a estimativa atualizada para sua conclusão e entrega à população.

Por fim, requer-se o encaminhamento de cópia do contrato e de eventuais aditivos, do último boletim de medição, de relatórios técnicos recentes e de registros fotográficos atualizados do estágio da construção.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Amintas de Moura Ferreira
Vereador

Antonio Teodoro Ferreira
1º Secretário

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Fernando Andrade Maia
2º Secretário

José da Silva Fernandes
Vereador

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador

Rafael Neto Peixoto
Vereador

Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 08/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Considerando o Requerimento nº 62/2025, por meio do qual foram solicitadas informações acerca da situação da obra da Estratégia de Saúde da Família – ESF Dr. Alcindo Lázaro, localizada no bairro Santa Efigênia, tendo em vista que a construção se encontra paralisada;

Considerando a resposta encaminhada pelo Poder Executivo, informando que está em fase de elaboração processo para contratação de auditoria técnica especializada, com a finalidade de analisar detalhadamente a situação da obra, verificar seu histórico, examinar documentos, identificar inconsistências e apontar as medidas necessárias para sua retomada e conclusão;

Requer-se o encaminhamento de informações atualizadas e detalhadas acerca do andamento das providências mencionadas, especialmente:

- quais medidas concretas já foram adotadas até o momento para a contratação da auditoria técnica especializada;



EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

- em que fase se encontra o respectivo processo administrativo;
- se já há empresa definida ou previsão para contratação da auditoria;
- qual o prazo estimado para conclusão dos trabalhos de auditoria;
- se já existem levantamentos preliminares, relatórios parciais ou outras informações técnicas produzidas até o momento;
- quais providências administrativas estão sendo planejadas ou já foram adotadas visando à efetiva retomada da obra;
- se há previsão para reinício dos serviços e qual a estimativa atual para conclusão e entrega da unidade à população;
- encaminhamento de cópia do processo administrativo referente à contratação da auditoria, bem como de eventuais documentos técnicos já produzidos.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Amintas de Moura Ferreira
Vereador

Antonio Teodoro Ferreira
1º Secretário

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente

Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente

Fernando Andrade Maia
2º Secretário

José da Silva Fernandes
Vereador

Lucas Augusto Resende Dias
Vereador

Rafael Neto Peixoto
Vereador

Sarah Magda Baeta Moraes Andrade
Vereadora

REQUERIMENTO Nº 09/2026

Sr. Presidente,



EDIÇÃO Nº 08/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que esta Casa Legislativa possa conferir Moção de Aplausos ao Sr. Wagner de Sousa, em reconhecimento à sua longa e dedicada trajetória de serviços prestados ao Município ao longo de 39 anos de trabalho no Poder Executivo.

Durante sua vida funcional, o homenageado desempenhou diversas funções, entre elas as de servente, bombeiro, eletricista e motorista, exercendo cada uma delas com responsabilidade, dedicação e espírito de colaboração, sempre demonstrando ser uma pessoa prestativa e de grande compromisso com o serviço público e com a comunidade.

Dessa forma, a presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e enaltecer a relevante contribuição do Sr. Wagner de Sousa ao Município, como forma de gratidão e reconhecimento pelos importantes serviços prestados ao longo de sua trajetória profissional.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neto Peixoto
Vereador

REQUERIMENTO Nº 10/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que esta Casa Legislativa possa conferir Moção de Aplausos ao grupo de Folia de Reis 3 Reis, da Comunidade da Pedra Negra, em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a preservação das tradições culturais e religiosas do Município.

Fundado no ano de 1942 pelo Sr. Geraldo Joaquim de Lima, o grupo vem sendo mantido e administrado ao longo das décadas por seus filhos, netos e demais integrantes da

EDIÇÃO Nº 08/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

comunidade, que, com dedicação e respeito às raízes culturais, preservam e transmitem de geração em geração a tradição da Folia de Reis.

Durante todos esses anos, o grupo tem desempenhado papel fundamental na valorização da cultura popular, mantendo viva uma manifestação que representa fé, identidade e união comunitária, fortalecendo os laços culturais e históricos da região.

Dessa forma, a presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e enaltecer a importante atuação da Folia de Reis 3 Reis, como forma de gratidão pela preservação das tradições e pelo relevante serviço cultural prestado à comunidade ao longo de sua história.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Rafael Neto Peixoto
Vereador

REQUERIMENTO Nº 11/2026

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que esta Casa Legislativa possa conferir Moção de Aplausos à Sra. Alessandra Maia Ribeiro Charneca Leopoldino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Entre Rios de Minas, especialmente por sua expressiva contribuição à educação ao longo de aproximadamente 30 anos de dedicação ao ensino público.

Destaca-se, ainda, o exercício da função de diretora da Escola Municipal Dom Oscar de Oliveira, onde desempenha papel fundamental na formação educacional de inúmeras crianças do município, sempre pautando sua atuação pelo compromisso, responsabilidade e zelo com a comunidade escolar.

Ressalta-se também sua relevante atuação no serviço público municipal, tendo exercido a função de Chefe de Gabinete, bem como sua contribuição na área da saúde, quando esteve à frente da administração do Hospital Cassiano



EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Campolina, colaborando de forma significativa para o atendimento e o bem estar da população entreterriana.

Dessa forma, a presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e enaltecer sua trajetória profissional, marcada pelo comprometimento com a educação, a administração pública e a saúde, constituindo exemplo de dedicação, responsabilidade social e relevantes serviços prestados ao povo de Entre Rios de Minas.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

Antonio Teodoro Ferreira
1º Secretário

Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Vencidas Convertidas em Pecúnia Indenizadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas, BRUNO ASEVEDO COELHO SILVA, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno, e considerando os interesses do serviço interno do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no parágrafo único, artigo 85, da Lei Complementar nº 954, de 20/12/1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Entre Rios de Minas”, alterada pela Lei Complementar nº 2.024, de 28 de fevereiro de 2024, CONCEDER, Férias Vencidas Convertidas em Pecúnia Indenizadas, a servidora efetiva GORETH DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0060, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 25 de fevereiro de 2026.

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente



EDIÇÃO Nº 08/2026 **ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

“Converte Licença Prêmio por Assiduidade em Pecúnia Indenizadas.

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas, BRUNO ASEVEDO COELHO SILVA, no uso das atribuições legais, em especial aquelas contidas no inciso XII do artigo 20 do Regimento Interno, e considerando os interesses do serviço interno do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no artigo 99, da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Entre Rios de Minas”, CONCEDER, licença prêmio por assiduidade Convertidas em Pecúnia Indenizadas, a servidora efetiva GORETH DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0060, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2026.

Art. 2º - De conformidade com o disposto no artigo 99, da Lei Complementar nº 954, de 20 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Entre Rios de Minas”, CONCEDER, licença prêmio por assiduidade Convertidas em Pecúnia Indenizadas, a servidora efetiva GILDA APARECIDA DOS REIS RAMOS, matrícula nº 0062, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2026.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 25 de fevereiro de 2026.

Bruno Asevedo Coelho Silva
Presidente

EDIÇÃO Nº 08/2026

ENTRE RIOS DE MINAS, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028

Vereadores:

Bruno Asevedo Coelho Silva - Presidente
Claudio dos Reis Lima - Vice-Presidente
Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário
Fernando Andrade Maia - 2º Secretário
Amintas de Moura Ferreira
José da Silva Fernandes
Lucas Augusto Resende Dias
Rafael Peixoto Neto
Sarah Magda Baeta Moraes Andrade

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
Thiago Coimbra Resende – Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto
João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Francelle Marzano Resende - Assessora Legislativa
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Gilda Aparecida dos Reis Ramos - Agente de Serviços